

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>OBRA</b>	CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL
<b>PROPONENTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
<b>LOCAL</b>	SAÍDA PARA ARAGUATINS
<b>MUNICÍPIO</b>	AUGUSTINÓPOLIS – TOCANTINS

### 1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares à elaboração de projeto Básico referente aos serviços para “**CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL**”. Evidencia-se que o escopo do projeto desse elemento arquitetônico do Portal, visa aferir a viabilidade técnica e econômica, considerando um impacto positivo na imagem da cidade, aspirando não só a estética como também criando uma identidade para a mesma.

Nesse contexto o Estudo Técnico Preliminar, buscou analisar um lugar estratégico para a sua localização, assim como o estudo para melhor material a ser usado mediante o clima local para maior resistência e durabilidade para integrá-lo ao ambiente urbano.

Além do mais, serão abordadas considerações de ordem econômica, incluindo estimativas de custos de construção, que será executada na entrada da cidade de Augustinópolis/TO.

### 2. DESENVOLVIMENTO

#### NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis -Tocantins, através de Processo Licitatório, onde visa contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de serviços para a Construção de obra de um Portal no Município. Foram levados em consideração, aspectos climáticos, ambientais e geográficos para a implementação da obra, conforme projetos e memorial descritivo anexos.

A construção desse portal deixará a entrada da cidade mais atrativa, elevando cada vez mais a condição do município com potencial turístico, fortalecendo sua imagem visual, trazendo melhor visibilidade, tornando mais um cartão de visita para o Município.

O ponto de localização dos portais nas entradas ou saídas das cidades não só tem trazido modernidade como também a valorização do espaço urbano, criando um marco visual.

A construção desse portal trará benefícios aos visitantes e habitantes, dando destaque a identidade da cidade, potencializando a identidade municipal e estimulando a economia local por meio do turismo.

Com a execução dessa obra, que será de grande relevância para promover melhorias no Município, assim como destaque na chegada dos viajantes, turistas e das famílias que transitam pela rodovia, esta obra será um local de recepção do Município, incorporando desenvolvimento turístico de modo a retratar nesse elementos arquitetônicos sua identidade, sua cultura, seu papel turístico representado por estes.

**META I** – Abertura de Processo Licitatório para execução dos serviços. Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação entre a Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio constam anexados nos autos.

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, evidenciou a necessidade de se elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, esse Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para execução dos serviços do objeto acima descritos, para o pleno funcionamento de suas atividades.

#### a. **ÁREA REQUISITANTE**

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Indústria e Comércio na figura do seu Ordenador de Despesa.

#### b. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, onde estará se empenhando para oferecer serviços de engenharia relacionados a construção de um Portal a ser implantado na entrada da cidade, saída para Araguatins.

A obra contemplada neste projeto será executada nas localidades do município, e abrangerão os

serviços preliminares (serviços preliminares, remoção-retiradas-aterro, entrada de energia, calçada, pista de caminhada e calçada pista portal, paisagismo, serviços complementares, movimento de terra, infraestrutura/fundações, superestrutura, revestimento e pintura).

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A seleção de materiais estruturais é uma consideração crucial, implicando uma análise técnica que leve em conta fatores como resistência, durabilidade e compatibilidade com as condições ambientais locais.

A execução dos serviços deverá ser efetuada conforme normas e parâmetros legais da construção civil para atendendo a administração pública devidamente identificados.

#### **c. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Departamento de Projetos da Prefeitura Municipal, com base em vistoria prévia realizada nas ruas a serem executados os serviços, o que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contratação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada na tabela , SINAPI – 12/2024 supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.

#### **d. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de Empresa de Engenharia para Execução da construção de um Portal. A obra está situada na sua totalidade na área urbana do município, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguinte requisitos:

Definição do local dos serviços: Saída para Araguatins, cidade de Augustinópolis/TO.

- Definição dos serviços a serem executados: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados serão, em suma, de Construção Civil, sendo a execução da obra pautada nos seguintes serviços:
  - Administração Local;
  - Remoção/retiradas e aterro;
  - Entrada de energia;
  - Calçada pista e calçada praça portal;
  - Paisagismo;
  - Serviços complementares;
  - Movimento de terra;
  - infraestrutura/Fundações;
  - Superestrutura;
  - Revestimento;
  - Pintura.
- A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 03 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.
- Facultar, à contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços.

**e. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas na base oficial da tabela, SINAPI 12/2024, e constarão informados na memória de cálculo.

**f. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SINAPI 12/2024, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.

Estima-se a contratação em **R\$ 844,801,20** (oitocentos e quarenta e quatro mil reais, oitocentos e um reais e vinte centavos). Esta estimativa foi obtida a partir da planilha orçamentária da obra, sendo esta elaborada a partir do levantamento e quantificação dos serviços, feito por meio da leitura e análise dos projetos. Em seguida foi feito o cálculo dos custos unitários, por meio de composições de custo unitárias das Tabelas Referenciais do SINAPI 12/2024.

**g. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Assim sendo, o parcelamento da obra de reforma do Anexo administrativo não é tecnicamente viável.

**h. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

**i. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Departamento de Engenharia e Projetos. Os serviços objetos dessa contratação serão pagos com recursos oriundos de Recurso Federal.

**RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

**j. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das

